



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano • Nº 3892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 036, De 26 De Março De 2021** - Reestrutura A Composição Do Comitê Municipal De Enfrentamento À Pandemia Do Coronavírus, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº. 037, De 26 De Março De 2021** - Reestrutura A Composição Do Conselho De Alimentação Escolar – CAE Do Município De Serrolândia E Dá Outras Providências.
- **Dispensa Ratificada Em Março 2021 Licitação Nº 046/2021** - Contratado: Kakasom Comercio E Serviço Automotivos Eireli.
- **Dispensa Ratificada Em Março 2021 Licitação Nº 047/2021** - Contratado: Moab Lima Rios Me.
- **Dispensa Ratificada Em Março 2021 Licitação Nº 048/2021** - Contratado: G Monteiro Jordão Restaurantes.
- **Dispensa Ratificada Em Março 2021 Licitação Nº 049/2021** - Contratado: G Monteiro Jordão Restaurantes.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 036, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Reestrutura a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Serrolândia/Bahia, e

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo *coronavírus* (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2020 e posteriores, que estabeleceram as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo *coronavírus* (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Serrolândia, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Reestrutura a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento à pandemia do novo *Coronavírus* (Covid-19), com atribuição de definir, orientar e conduzir as medidas e a política de combate e controle da mesma, passando a ser composto pelos seguintes órgãos:

I - Prefeito Municipal de Serrolândia;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Representante Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral.

§ 1º. Serão convidados para participar das reuniões do Conselho de que trata este artigo:

I – Representante da Câmara Municipal de Serrolândia;

II – Representante da Associação Comercial de Serrolândia – ACIASE;

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serrolândia – STTRS;

IV – Representante das Entidades Religiosas;

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral;

VI – Representante da APLB-Sindicato;

VII – Representante da Feira-Livre Municipal.

§ 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do *Coronavírus* será presidido pelo Secretário da Saúde.

§3º. Outros órgãos e instituições, além dos previstos neste artigo, poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê.

§4º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo *Coronavírus* (COVID-19):

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo *Coronavírus* (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo *Coronavírus* (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Serrolândia;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 26 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

WELINGTON ROSÁRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 037, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Reestrutura a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de junho de 2009, na Lei Municipal nº. 408/2010, de 27 de setembro de 2010 e conferidas pelo art. 87 VIII e 145 I i, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica reestruturada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que passará a funcionar com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Lícia Margareth Oliveira Sales

Suplente: Eliaquim Souza Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titulares: Rosália Santana dos Santos

Leidiane Antunes da Silva

Suplentes: Vitalina Ferreira dos Santos Moreira

Silvaneide Santos Moreira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares: Vania dos Santos Pereira

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Telma de Oliveira Mota

Suplentes: Magali Alves Marques

Ledney Ferreira Santos

REPRESENTANTES DE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Eder Valois de Oliveira

Queila Hosana Souza Silva

Suplentes: Anderson Alves Sampaio

Winícius Nathan Santos Nascimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 26 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Licitações

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2021

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021	DATA:	24/03/2021	VALOR:	R\$ 2.280,00
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Giroflex em Led, destinado ao veículo da Guarda Municipal.				
CONTRATADO:	KAKASOM COMERCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI	CNPJ/CPF:	11.690.239/0001-57		

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2021

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2021	DATA:	24/03/2021	VALOR:	R\$ 9.130,00
OBJETO:	Aquisição de bolsas e agendas personalizadas destinadas aos profissionais da Jornada Pedagógica 2021.				
CONTRATADO:	MOAB LIMA RIOS ME	CNPJ/CPF:	18.371.777/0001-28		

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2021

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021	DATA:	24/03/2021	VALOR:	R\$ 980,00
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate destinados aos usuarios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) e Programa Criança Feliz (PCF).				
CONTRATADO:	G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES	CNPJ/CPF:	13.282.644/0001-61		

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2021

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2021	DATA:	24/03/2021	VALOR:	5.792,50
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos Estudantes das creches e escolas municipais.				
CONTRATADO:	G MONTEIRO JORDÃO RESTAURANTES	CNPJ/CPF:	13.282.644/0001-61		